



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS FÍSICOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA – APADA/BA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA – APADA/BA**, sediada à Rua Ilhéus, nº 110, Parque Cruz Aguiar – Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41940-570, inscrita no CNPJ sob o nº 42.171.207/0001-79, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 44006.003650/1997-65, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marizanda Dantas Souza, CPF nº 405.904.025-87, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Proad 6256/2023, Dispensa nº 22/2023, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto deste termo é formalização da alteração qualitativa do contrato, com fulcro art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Marizanda Dantas Souza

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA – Ficam convertidos 2 (dois) dos 8 (oito) postos de serviços de digitalizadores, atualmente existentes, em postos de serviços de digitadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, 04 de Abril de 2024


Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE


Marizanda Dantas Souza
Presidente
CONTRATADA


Sâmia Assmar Pereira Menezes
Chefe de Núcleo da Coordenação Judiciária de 2ª Instância
Gestora do contrato